

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO PAINEIRAS UM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.016.068/0001-58, com endereço na Rua Doutor Gulherme Ribeiro de Souza, nº 664, Bairro São Vicente, em Campina Verde – MG., neste ato representado por Luiz Carlos Gomes de Andrade Filho, inscrito no CPF sob o nº 145.578.688-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e pactuado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 57/2024, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, tendo em vista as disposições do art.136, I', da Lei nº 14133/2021, variação do valor contratual para fazer face ao reajuste como segue:

Combustível tipo S10 preço do litro, sofreu um acréscimo sobre o valor do 2º aditivo, de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Combustível tipo **Gasolina comum** preço do litro, sofreu um acréscimo sobre o valor do 2º aditivo, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

Combustível tipo \$500 preço do litro, sofreu um acréscimo sobre o valor do 2º aditivo, de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).



Combustível tipo **Etanol** preço do litro, sofreu um acréscimo sobre o valor do 2º aditivo, de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) sendo assim o valor passa a ser R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com as aqui pactuadas. E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde, 29 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG Heder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO PAINEIRAS UM LTDA Luiz Carlos Gomes de Andrade Filho Contratado

Testemunhas:

CPF: 04